



CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.452.810/0001-89

FONE/FAX (46) 3543-1122 e 3543-1923 - RAMAL 204

e-mail: cmvrealiza@uol.com.br | www.camaraderealeza.pr.gov.br

Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Cx. Postal 07 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO N. 01/2021

SOLICITAÇÃO INTERNA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SOLICITANTE: Diretoria da Câmara

DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara de Vereadores

SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA- PR

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a AUTORIZAÇÃO para abertura de processo licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão (Emissoras de rádio AM ou FM) com abrangência em todo o território municipal, para transmissão das sessões legislativas e informativos, e programa semanal de caráter informativo/educativo, acerca das matérias pautadas na Câmara Municipal de Vereadores, e de matérias de interesse da população do município.

Isso porque os contratos vigentes para tais serviços de radiodifusão estão se encerrando, e como é cediço, esta casa pretende manter a continuidade dos serviços de transparência dos atos e matérias em discussão.

Realeza, 18 de março de 2021.

Cordialmente

Patrick Agustin Raota
Diretor Geral



RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DO DIRETOR GERAL (MEMORANDO 01/2021)

DESTINATÁRIO: Presidente da Comissão de Licitações de 2021

AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório solicitado pelo servidor Patrick Agustin Raota, datado de 18 de março de 2021, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão (Emissoras de rádio AM ou FM) com abrangência em todo o território municipal, para transmissão das sessões legislativas e informativos, e programa semanal de caráter informativo/educativo, acerca das matérias pautadas na Câmara Municipal de Vereadores e de matérias de interesse da população do município, conforme definições e especificações anexas.

Preliminarmente o presente processo deverá tramitar pelos seguintes setores competentes com vistas a:

- 1) Ao Diretor Geral para que proceda pesquisa de preços para se obter preço médio de mercado, indicando as especificações do serviço a ser requisitado conforme descrição em modelo de pesquisa de preço anexa (DOC01);
- 2) Ao setor Contábil após a obtenção de preços médios, para que indique a existência de recursos orçamentários, para fazer face às despesas da contratação;
- 3) À Procuradoria Legislativa para elaboração de parecer jurídico indicando o tipo de licitação a ser adotado;
- 4) À Comissão de Licitação nomeada pela portaria 03/2021 para que elabore a minuta do instrumento convocatório e minuta do contrato;
- 5) À Procuradoria Legislativa para aprovação das minutas;
- 6) Ao Diretor Geral para que realize o acompanhamento e as publicações pertinentes, a habilitação dos interessados bem como a realização dos procedimentos necessários para a concretização do procedimento licitatório.

Realeza, 19 de março de 2021.

Cordialmente

Beatriz Maria Paradzinski

Beatriz Maria Paradzinski

BMP
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.452.810/0001-89

FONE/FAX (46) 3543-1122 e 3543-1923 - RAMAL 204

e-mail: cmvrealaza@uol.com.br | www.camaraderealeza.pr.gov.br

Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Cx. Postal 07 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

MODELO (DOC01)

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM e/ou FM com cobertura em todo o território do município de Realeza-PR, para serviços de transmissão das sessões legislativas, informativos e programa semanal.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 2 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de informativos diários de 5 minutos.	24	MÊS		

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.	24	MÊS		

Obs: A prestação de serviço será de 24 meses. O pagamento será mensal.

Validade da proposta: () 30 dias

() 60 dias

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Nome Comercial:			
Razão Social:			
CNPJ:		Telefone:	Município:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Nome Legível Representante Legal		Carimbo ou assinatura digital da empresa:	
Assinatura Representante Legal			

Realeza (PR) _____ de _____ de 2021.

Bmp
Liste

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM e/ou FM com cobertura em todo o território do município de Realeza-PR, para serviços de transmissão das sessões legislativas, informativos e programa semanal.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 2 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de informativos diários de 5 minutos.	24	MÊS	2.400,00	57.600,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.	24	MÊS	2.500,00	60.00,00

Obs: A prestação de serviço será de 24 meses. O pagamento será mensal.

Validade da proposta: (X) 30 dias

() 60 dias

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Nome Comercial: Rádio Aquarela FM		
Razão Social: Rádio Aquarela FM Ltda - EPP		
CNPJ: 02.317.095/0001-05	Telefone: (46) 3543-2679	Município: Realeza - PR
Endereço: Avenida Bruno Zuttion	Nº: 2912	Bairro: Centro
Representante legal: Adilson de Azevedo	02.317.095/0001-05	
Adilson de Azevedo	RÁDIO AQUARELA FM LTDA - EPP	
CPF: 795.259.899-68	Av. Bruno Zuttion, 2912	
	Centro	
	05770-000 - REALEZA - PR	

Realeza (PR) 22 de março de 2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RÁDIO DANÚBIO AZUL LTDA.
 ZYJ 313 - 1250KHZ - 2500 WATTS
TEL. (46) 3542-1239
 RUA CEDRO, Nº 418 - 85650-000 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR
 CNPJ 77.818.870/0001-08 INSCR. EST. 90152484-05
 contato@radiodanubioazul.com.br - www.radiodanubioazul.com.br

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM e/ou FM com cobertura em todo o território do município de Realeza-PR, para serviços de transmissão das sessões legislativas, informativos e programa semanal.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 2 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de informativos diários de 5 minutos.	24	MÊS	R\$ 540,00 (05 semanas)	R\$ 2.700,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.	24	MÊS	R\$ 480,00 (05 semanas)	R\$ 2.400,00

Obs: A prestação de serviço será de 24 meses. O pagamento será mensal.

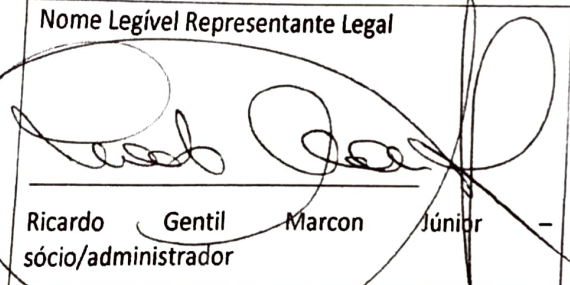
Rádio Danúbio Azul Ltda.
CNPJ 77.818.870/0001-05




RÁDIO DANÚBIO AZUL LTDA.
 ZYJ 313 - 1250KHZ - 2500 WATTS
TEL. (46) 3542-1239
 RUA CEDRO, Nº 418 - 85650-000 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR
 CNPJ 77.818.870/0001-08 INSCR. EST. 90152484-05
 contato@radiodanubioazul.com.br - www.radiodanubioazul.com.br

Validade da proposta: () 30 dias (X) 60 dias

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Nome Comercial: RÁDIO DANÚBIO AZUL		
Razão Social: Rádio Danúbio Azul Ltda		
CNPJ: 77.818.870/0001-05	Telefone:(46)3542-1239	Município: Santa Izabel do Oeste -PR
Endereço: Rua Cedro	Nº: 418	Bairro: centro
Nome Legível Representante Legal	Carimbo ou assinatura digital da empresa:	
 Ricardo Gentil Marcon Júnior - sócio/administrador	Rádio Danúbio Azul Ltda. CNPJ 77.818.870/0001-05	

Santa Izabel do Oete , 22 de março de 2021.

Bmf


PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM e/ou FM com cobertura em todo o território do município de Realeza-PR, para serviços de transmissão das sessões legislativas, informativos e programa semanal.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 2 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de informativos diários de 5 minutos.	24	MÊS		R\$ 2.700,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.	24	MÊS		R\$ 2.300,00

Obs: A prestação de serviço será de 24 meses. O pagamento será mensal.

Validade da proposta: (X) 30 dias () 60 dias

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Nome Comercial: Rádio Ampére		
Razão Social: Rádio Ampére Limitada - ME		
CNPJ: 77.296.143/0001-17	Telefone: 46 99975 3988	Município: Ampére-PR
Endereço: Rua dos Andradas	Nº: 249	Bairro: Centro
Nome Legível Representante Legal	Carimbo ou assinatura digital da empresa:	
 Hejio Manoel Alves	77.296.143/0001-17 Rádio Ampére Ltda - ME Rua dos Andradas, 249 Centro 85.640-000 Ampére Paraná	

Realeza (PR) 22 de Março de 2021.

Rua dos Andradas, 249 – Centro
Caixa Postal 60 85.640-000
Ampére – Paraná
www.radioampere.com.br www.radiofminterativa.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM e/ou FM com cobertura em todo o território do município de Realeza-PR, para serviços de transmissão das sessões legislativas, informativos e programa semanal.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 2 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de informativos diários de 5 minutos.	24	MÊS	R\$2.800,00	R\$67.200,00

LOTE 02


ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.	24	MÊS	R\$2.000,00	R\$48.000,00

Obs: A prestação de serviço será de 24 meses. O pagamento será mensal.

Validade da proposta: (X) 30 dias

() 60 dias

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Nome Comercial: RÁDIO CLUBE DE REALEZA		
Razão Social: RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA		
CNPJ: 77.298.313/0001-00	Telefone: 46-3543-1030	Município: REALEZA
Endereço: RUA MAUA	Nº: 2518	Bairro: CENTRO
Nome Legível Representante Legal	Carimbo ou assinatura digital da empresa:	
		
Assinatura Representante Legal		

Realeza (PR) 22 de MARÇO de 2021.

77.298.313/0001-00
RÁDIO CLUBE DE REALEZA
LTDA - ME
 Rua Mauá, 2518 - Centro
 Realeza - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.452.810/0001-89

FONE/FAX (46) 3543-1122 e 3543-1923 - RAMAL 204

e-mail: cmvrealiza@uol.com.br | www.camaraderealeza.pr.gov.br

Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Cx. Postal 07 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

Ofício

DA: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: CONFIRMAÇÃO

Comissão de Licitação

Em atenção a confirmação do Sr. Presidente, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação expedida, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0101 – GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Para processo em tela, baseado nas quatro cotações de preços a média para lote 01 é R\$ 2.650,00 e lote 02 R\$ 2.300,00

SETOR DE CONTABILIDADE

**PARECER JURÍDICO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA- PR
ILMA. SRA. BEATRIZ PARADZINSKI**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Assunto: “Requer a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório para transmissão das sessões legislativas e programa semanal com caráter educativo e informativo pela Câmara Municipal de Vereadores de Realeza/PR”.

I. RELATÓRIO

Mediante comunicação interna restou justificada pelo Diretor da Câmara com anuência da presidência pela necessidade de licitar a realização de transmissão das sessões legislativas bem como a realização de programa informativo com transmissão via radio, a ser realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, referem-se especificamente aos seguintes itens:

- a) (01) Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 02 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de informativos diários de 5 minutos.*
- b) (02) Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.*

Como o requerimento veio acompanhado o demonstrativo da contadoria, prestando informações quanto á existência de recursos orçamentários e respectiva dotação, e a cotação de preços para e obter preço máximo a ser pago pelo Poder Legislativo de Realeza-PR.

Ante as informações acima apresentadas, foi determinado pela Presidência a elaboração de parecer jurídico por esta Procuradoria Jurídica, a fim de indicar a necessidade de realizar procedimento licitatório, e sendo necessária, a modalidade do certame.

C

Bmp. [Signature]

[Signature]

1

Com o relatório passo a fundamentar:

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente ante a especulação formulada pela Presidência da Câmara de Vereadores acerca da necessidade ou não de realização de licitação pública, convém trazer a lume o contido no Art. 2º da Lei n. 8.666/93, denominada Lei de Licitações:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Em conformidade com o Art. 2º, a professora Fernanda Marinela¹ ao tratar sobre licitações ensina:

“Licitação é um procedimento administrativo destinado à seleção da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a Administração Pública. Esse instrumento estriba-se na ideia de competição a ser travada, isonomicamente, entre os que preenchem os atributos e as aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem a assumir”.

Assim, a licitação tem por finalidade viabilizar a melhor contratação possível para o Poder Pública, além de permitir que qualquer um que preencha os requisitos legais tenha a possibilidade de contratar, representando o princípio da isonomia e da impessoalidade.

Também a obrigatoriedade do procedimento licitatório está fundada no Art. 37, XXI, da Constituição Federal, que fixou o procedimento como obrigatório para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Definida a necessidade da realização de licitação para contratar os serviços de transmissão das sessões legislativas ao vivo, bem como da realização de programa de rádio semanal, para informar a população e compartilhar as matérias em discussão, cabe perquirir acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

É cediço as inúmeras modalidades de licitação previstas: convite, tomada de preços, concorrência, concurso e leilão, todas relacionadas na Lei n. 8.666/1993.

¹ Fernanda Marinela- Direito Administrativo, 9ª Edição, Editora Saraiva, pág. 383.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, the initials 'Bmf', and other smaller marks.

Tomando-se por critério as informações constantes, formuladas junto ao requerimento de elaboração do parecer jurídico no presente caso, tem-se que o critério a ser utilizado é o menor preço, eis que o serviço pode ser entregue por qualquer um dos eventualmente interessados, desde que preencham os critérios conforme exposto no edital.

De tal forma, exemplifica a Lei de Licitações (8.666/93):

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

Portanto, a modalidade licitatória TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO insere no Art. 45 da lei acima citada, enquadra-se perfeitamente nos moldes da contratação almejada pelo Poder Legislativo.

Aliado a isso, deve a Comissão de Licitação deve se atentar ao prazo de intervalo mínimo, que é o período entre a publicação do instrumento convocatório (edital), até a apresentação das propostas dos licitantes, que no presente caso- tomada de preço do tipo menor preço, é de 15 (quinze) dias corridos.

Este prazo de 15 (quinze) dias é um prazo “mínimo”, podendo a critério da Comissão de Licitação ser ampliado conforme a necessidade de preparação de documentos para participação do certame.

Por fim, deve a Comissão de Licitação observar os demais critérios contidos na Lei n. 8.666/1993.

Com isso, esclarece que de acordo com certidão de lavra da Contadoria da Câmara, existem valores previstos dentro do orçamento do Poder Legislativo, para os gastos necessários a fim de pagar a contratação.

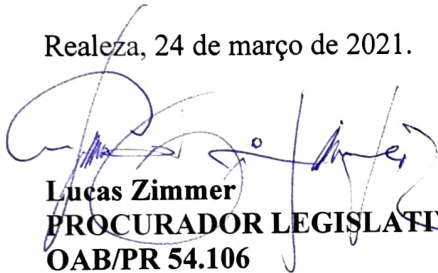
C
Bmf
[Signature]
b,

III. DO PARECER

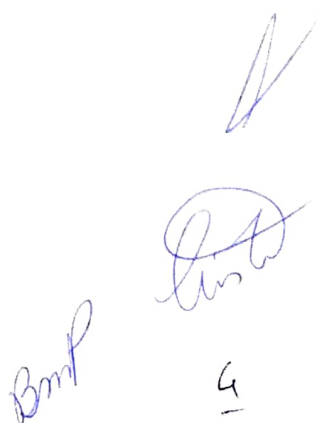
Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a necessidade de licitação para a aquisição dos serviços indicados, a serem prestados em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, devendo ser utilizada a modalidade tomada de preço- menor preço, considerando a espécie do serviço e o seu valor, e, desde que atendidas as condições já explanadas.

Este é meu parecer.

Realeza, 24 de março de 2021.



Lucas Zimmer
PROCURADOR LEGISLATIVO
OAB/PR 54.106



BMP
[Signature]

14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2021 - RÁDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ**, faz saber aos interessados que fará realizar no **dia 12 de abril de 2021, às 09:00 horas**, LICITAÇÃO, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes especificações:

-DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

LOTE 01

ITEM	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAX. TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 2 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de Informativos diários de 5 minutos.	24	MÊS	2.650,00	127.200,00

LOTE 02

ITEM	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAX. TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.	24	MÊS	2.300,00	110.400,00

- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

2.2 - A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar como Município, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

2.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01- LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

33 90 39 90 00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

04 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1- Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Realeza.

4.1.1 - a Empresa de Radiodifusão deverá possuir sinal com abrangência em todo o território do Município de Realeza.

4.2- A vencedora deverá fornecer o objeto desta licitação por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo referido contrato ser renovado por igual período de 24 meses, a critério da presidência da Câmara, e com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

4.3- A fiscalização da execução do objeto deste Edital será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, a critério da Presidência da Câmara.

05 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope documentação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação automática da proponente, 01 (uma) via ou cópia autenticada quando for o caso, dos seguintes documentos:

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

ENVELOPE I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente: (nome da empresa)

05.1.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

05.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS; INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

05.1.3 - Contrato Social e sua última alteração ou Última Alteração Consolidada.

05.1.4 - Cartão do CNPJ;

05.1.5 - Alvará de Licença.

05.1.6 - Declaração de Idoneidade

05.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99

05.1.8 - Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do Licitante.

06 – DA PROPOSTA:

6.1 - A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ENVELOPE II – PROPOSTA

PROPONENTE: (nome da empresa)

6.2 - Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

6.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Comissão de Licitação.

6.4 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

07 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

7.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

7.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, segundo a ordem de classificação.

08 – DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1- As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, anexo a Prefeitura Municipal, até as 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2021, quando será realizada a Reunião de Abertura e Julgamento das propostas pela Comissão de Licitação.

09– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1 - No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o **Menor Preço**, entre as Propostas que atenderem todas as exigências do presente Edital.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

10.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

10.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

10.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

10.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

10.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11– DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1- Homologado o objeto da presente licitação, A CÂMARA MUNICIPAL, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato, em até 03 (três) dias úteis.

11.2- O adjudicatário ao receber o termo de contrato deverá colher assinatura no documento e encaminhar cópia escaneada via e-mail, em até um (01) dia útil após o recebimento do documento.

11.3 - O documento original deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Realza, cujo endereço consta no preâmbulo do presente edital, em até cinco (03) dias úteis após o envio da cópia escaneada.

11.4 - A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA poderá, quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

12 – REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 - Os preços poderão ser reajustados, segundo a variação do IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado, somente após doze (24) meses, desde a apresentação da proposta, e a contratada deverá protocolar o pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Bmf
[Assinatura]

13.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

13.2 - A Comissão será soberana para dirimir e definir todas e quaisquer dúvidas apresentadas no presente Processo Licitatório.

13.3 - O Presidente reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atenda este edital, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

13.4 - Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa ou anulada por motivo de ilegalidade no seu procedimento, através de comunicação aos participantes.

13.5 - Eventuais recursos administrativos na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507 – Realeza – Pr.

13.6 - A homologação final é irrecorrível, compete única e exclusivamente a Presidência da Câmara Municipal.

Realeza - PR, 24 de março de 2021.

BEATRIZ MARIA PARADIZINSKI
Presidente

TERMO DE RENUNCIA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade....., por seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de Habilitação, **renunciando**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA/PR.....de de 20...

Nome:
RG/CPF:

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE REALEZA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de de 20..

Nome:
RG/CPF
Cargo:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2021 declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de de 20...

Nome:

RG/CPF
Cargo:

17

**PROPOSTA REFERENTE
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2021**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

REPRESENTANTE LEGAL:

LOTE: 1 - Lote 001			
Item	Código	Nome do produto	Valor item 01
01			

LOTE: 2 - Lote 002			
Item	Código	Nome do produto	Valor item 01
01			

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBS: CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2021.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º xx/2021.
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, em Realeza-PR, inscrita no CNPJ n. 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, Senhora **BEATRIZ MARIA PARADZINSKI**, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade RG7.718.418-0 SSP-PR, CPF 052.628.729-21, residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, 31, na cidade de Realeza/PR.

CONTRATADA: xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato por seu representante legal Sr. xxxxxxxxx portador do CPF xxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, em xxxPR.

O presente contrato tem seu fundamento no interesse da Administração Pública, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n. 8.666/1993, e demais legislação pertinente aplicável à espécie, bem como pelas cláusulas e condições aqui expressas, definidoras dos direitos e obrigações entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto

ITEM- 01 - TOMADA DE PREÇO 01/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS SEMANAIS DAS 19 ÀS 21 HORAS, E TRANSMISSÃO DE INFORMATIVOS SEMANAIS DE 5 MINUTOS, EM RÁDIO DE FREQUENCIA FM/AM.

ITEM 2 – TOMADA DE PREÇOS 01/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS EM HORÁRIO COMERCIAL (07:00H ÀS 18:00H) COM CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, EM RADIO FREQUENCIA FM/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará da seguinte forma:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS SEMANAIS DAS 19 ÀS 21 HORAS, E TRANSMISSÃO DE INFORMATIVOS SEMANAIS DE 5 MINUTOS, EM RÁDIO DE FREQUENCIA FM/AM.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS EM HORÁRIO COMERCIAL (07:00H ÀS 18:00H) COM CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, EM RADIO FREQUENCIA FM/AM.

Parágrafo Primeiro – As sessões poderão ser realizadas e transmitidas excepcionalmente em dias e horários diferenciados do acima exposto, devendo a CONTRATADA ser comunicada com 48h de antecedência, demais condições acerca da prestação e fornecimento dos serviços devem ser sanadas conforme previsões do Edital de Licitação 01/2021, aditivo contratual ou acordo comum.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **RS XXXXX (XXXXXX)** mensais Lote XX, denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A despesa da presente Licitação, correrá à conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2021	60	33 90 39 90 00	01

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado conforme previsão do edital no valor previsto na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, **Certidões de Regularidade do FGTS e INSS**, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficará o pagamento suspenso até que seja regularizado.

Bmf

18

Parágrafo Segundo- Os preços poderão ser reajustados, segundo a variação do IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado somente após doze (24) meses da referida assinatura do termo contratual, e por uma única vez, sendo obrigatório que a contratada protocole pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, seja de natureza indenizatória, fiscal trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE: 1) Efetuar o pagamento; 2) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA: 1) Prestar o fornecimento do serviço na forma ajustada; 2) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes; 3) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 4) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas desde que permitidas, por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA, resultará suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado uma vez e por igual período, a critério da Presidência da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Realeza – PR, xzxxxx de xxxx de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME :
ASS.
CPF;

NOME:
ASS.
CPF:

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:587BA3E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021. Edição 2229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO AQUARELA FM LTDA
CNPJ: 02.317.095/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:10:49 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **A9E5.99FE.B4DB.4E8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

21

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023810765-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.317.095/0001-05**
Nome: **RADIO AQUARELA FM LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BMP

✓



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 45358/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH2JXXCH92BB

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36897

02.317.095/0001-05

9048633517

36897

ENDEREÇO

Avenida Bruno Zutton, 2912 - Sala - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Atividades de rádio

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/03/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Sônia D. Bedra
Fiscal de Tributos
Port. N° 5.416/18

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.317.095/0001-05
Razão Social: RADIO AQUARELA FM LTDA EPP
Endereço: AV BRUNO ZUTTON 2912 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032202442608953376

Informação obtida em 23/03/2021 09:32:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Bmf





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO AQUARELA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.317.095/0001-05

Certidão nº: 7692336/2021

Expedição: 02/03/2021, às 18:05:31

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO AQUARELA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.317.095/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bmp
[Assinatura]
✓



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP		Protocolo: PRC2106315110				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41203674247	CNPJ 02.317.095/0001-05	Data de Ato Constitutivo 20/11/1997	Início de Atividade 31/10/1997			
Endereço Completo Avenida BRUNO ZUTTON, Nº 2912, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000						
Objeto Social ESTACOES DA RADIODIFUSAO EM FREQUENCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS MEDIAS (OM), ONDAS TROPICAIS (OT) E SOM E IMAGEM EM VHF, E UGF COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, BEM COMO A EXPLORACAO DE CONCESSOES, PERMISSOES E LICENCAS, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA REGEDORA DA MATERIA.						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome RICARDO DILLENBURG ZANETTE		252.094.930-91	R\$ 99.000,00	Sócio	S	
Nome DANIELE FINK ZANETTE		076.603.349-05	R\$ 1.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome RICARDO DILLENBURG ZANETTE		252.094.930-91				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação		
Data 09/01/2020	20200303350	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2021, às 15:35:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKUZGPAG.



PRC2106315110

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Bmp
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.317.095/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/1997
NOME EMPRESARIAL RADIO AQUARELA FM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON	NÚMERO 2912	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.770-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3543-2679/ (46) 3543-2611	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 09:15:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bmp

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04 DA SOCIEDADE
RÁDIO AQUARELA FM LTDA EPP
CNPJ Nº 02.317.095/0001-05

1

27

- 1) **PAULO ROBERTO GOLIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 2.898, Centro, CEP 85770-000, natural de Francisco Beltrão, Paraná, nascido aos 18 de novembro de 1.961, portador da Cédula de Identidade RG 3.174.347-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 431.546.039-72;
- 2) **NEIVO TOMAZINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Rua Arnaldo Busatto nº 3.255, Centro, CEP 85770-000, natural de Itá, Santa Catarina, nascido aos 05 de março de 1.957, portador da Cédula de Identidade RG 1.434.772-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 302.664.249-53;
sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **RÁDIO AQUARELA FM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 02.317.095/0001-05, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, 2912, Centro, CEP 85770-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120367424-7 por despacho em sessão de 20/11/1997, e sua última alteração contratual arquivada sob nº 20097284041, em data de 27/11/2009, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **PAULO ROBERTO GOLIM**, que possuía na sociedade 99.000 (noventa e nove mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à **RICARDO DILLENBURG ZANETTE**, brasileiro, divorciado conforme Averbação de 17/11/2004, na Certidão de Casamento apresentada sob nº 406, fls 100 Vs. do livro B-02 do Cartório de Registro Civil de Harmonia –RS, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste – SC, à Rua Sete de Setembro, nº 2307, Apto. 501-B, centro, CEP 89900-000, natural de Carazinho – RS, nascido aos 29/01/1959, portador da Cédula de Identidade nº 710.223-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 252.094.930-91, que pelo presente ato ingressa na sociedade;

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio **NEIVO TOMAZINI**, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à **DANIELE FINK ZANETTE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Oeste – SC, à Rua Sete de Setembro, nº 2307, Apto. 501-B, centro, CEP 89900-000, natural de Novo Hamburgo – RS, nascida aos 04/12/1989, portadora



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 14:40 SOB Nº 41203674247.
PROTOCOLO: 172287219 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701719041. NIRE: 41203674247.
RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04 DA SOCIEDADE
RÁDIO AQUARELA FM LTDA EPP
CNPJ Nº 02.317.095/0001-05

28

2

da Cédula de Identidade 4.933.982 – SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.603.349-05, que pelo presente ato ingressa na sociedade.

Parágrafo Único:- Os sócios vendedores dão aos sócios compradores, plena, raza, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA:- À vista das alterações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO AQUARELA FM LTDA -EPP
CNPJ Nº 02.317.095/0001-05**

1)- **RICARDO DILLENBURG ZANETTE**, brasileiro, divorciado conforme Averbação de 17/11/2004, na Certidão de Casamento apresentada sob nº 406, fls 100 Vs. do livro B-02 do Cartório de Registro Civil de Harmonia –RS, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste – SC, à Rua Sete de Setembro, nº 2307, Apto. 501-B, centro, CEP 89900-000, natural de Carazinho – RS, nascido aos 29/01/1959, portador da Cédula de Identidade nº 710.223-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 252.094.930-91;

2) **DANIELE FINK ZANETTE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Oeste – SC, à Rua Sete de Setembro, nº 2307, Apto. 501-B, centro, CEP 89900-000, natural de Novo Hamburgo – RS, nascida aos 04/12/1989, portadora da Cédula de Identidade 4.933.982 – SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.603.349-05;

sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **RÁDIO AQUARELA FM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 02.317.095/0001-05, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, 2912, centro, CEP 85770-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120367424-7 por despacho em sessão de 20/11/1997, e sua última alteração contratual arquivada sob nº 20097284041, em data de 27/11/2009, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **RÁDIO AQUARELA FM LTDA EPP**, tendo sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, nº 2.912, centro, CEP 85770-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 14:40 SOB Nº 41203674247.
PROTOCOLO: 172287219 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701719041. NIRE: 41203674247.
RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04 DA SOCIEDADE
RÁDIO AQUARELA FM LTDA EPP
CNPJ Nº 02.317.095/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de Radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Tropicais (OT) e Som e Imagem em VHF, e UGF com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 31 de outubro de 1.997.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. RICARDO DILLENBURG ZANETTE	99.000	99.000,00
2. DANIELE FINK ZANETTE	1.000	1.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A propriedade da Empresa Jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, dependendo qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SEXTA:- O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Sr. RICARDO DILLENBURG ZANETTE, e / ou, isoladamente a sócia Sra. DANIELE FINK ZANETTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'M', 'DA', 'Jone', and 'D']

[Handwritten signatures and initials at the bottom right, including 'Bmf' and 'Ged']



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 14:40 SOB Nº 41203674247.
PROTOCOLO: 172287219 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701719041. NIRE: 41203674247.
RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04 DA SOCIEDADE
RÁDIO AQUARELA FM LTDA EPP
CNPJ Nº 02.317.095/0001-05

CLÁUSULA NONA:- Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA:- As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Os sócios Administradores poderão fazer-se representar por procurador que os representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitada para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 14:40 SOB Nº 41203674247.
PROTOCOLO: 172287219 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701719041. NIRE: 41203674247.
RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04 DA SOCIEDADE
RÁDIO AQUARELA FM LTDA EPP
CNPJ Nº 02.317.095/0001-05

as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- A distribuição será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- Os sócios Administradores RICARDO DILLENBURG ZANETTE e DANIELE FINK ZANETTE, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:- A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Códigos, Portarias e quaisquer despachos ou decisões emanados do Ministério das Comunicações e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger e referentes à legislação de Radiodifusão Sonora em Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:- A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto-Lei 236 de 28 de fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:- A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios cotistas, a não efetuar qualquer alteração neste contrato social sem que tenha

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'RJ', 'AA', 'JD', 'D', and others.]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 14:40 SOB Nº 41203674247.
PROTOCOLO: 172287219 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701719041. NIRE: 41203674247.
RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

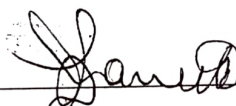

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04 DA SOCIEDADE
RÁDIO AQUARELA FM LTDA EPP
CNPJ Nº 02.317.095/0001-05

para isso sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

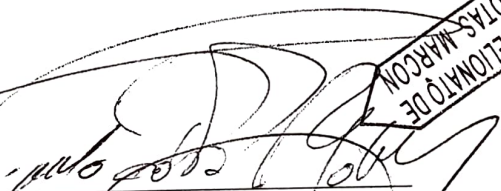


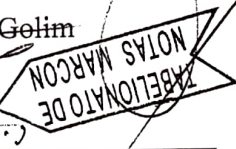
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:- Fica eleito o foro da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

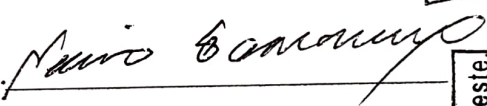
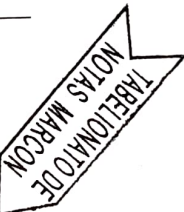
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza-PR, 02 de junho de 2016.


Ricardo Dillenburg Zanette


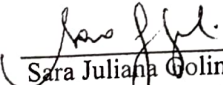

Daniele Fink Zanette




Paulo Roberto Golim


Camilo De Toni – OAB/PR 7096
CPF 170.721.829-34
RG 627.857-SSP/PR



Neivo Tomazini


O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

Testemunhas:


Sara Juliana Golin
CPF/MF: 055.506.269-42
RG: 9.150.153-8 SSP/PR


Adnson de Azevedo
CPF/MF: 795.259.899-68
RG: 5.805.251.5 SSP/PR









CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 14:40 SOB Nº 41203674247.
PROTOCOLO: 172287219 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701719041. NIRE: 41203674247.
RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Cartório Marcon - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (41) 3592-1555

Selo: WNOCC.9XU0y.iQ3OP-EBY0U.84FA

Consulte esse selo em <http://funaopen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de RICARDO DILLENBURG ZANETTE, PAULO ROBERTO SOLIM, NEIVO TOMAZINI e CAMILO DE TONI. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 13 de Junho de 2016.

Bel. Ricardo Gentil Marcon Juiz de Tabela Substituto

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR

Tabelião OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: 43) 3342-6181 - CEP 86039-290

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

[Am1U8es1]-DANIELE FINN ZANETTE

em 21/06/2016 11:57:33 e do que dou fé. Em testemunha da verdade.

FISC. AUTORIZADO: OCTAVIO CESARIO PEREIRA

SELO DIGITAL Nº: JCh57 . XugDv . H7LUV - 6yHPU . OfJWc

Consulte esse selo em <http://funaopen.com.br>

OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
ESCREVENTE ATENDIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 14:40 SOB Nº 41203674247.
PROTOCOLO: 172287219 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701719041. NIRE: 41203674247.
RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Bmf

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 36897/2021

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome

RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 02.317.095/0001-05

Localização

Avenida Bruno Zuttion, 2912 - Sala - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR
 Área utilizada: 0,00

Atividades

6010-1/00 - Atividades de rádio.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em
 20/01/2021

Válido até
 30/03/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR3P3J44XH2BPT


 Emissor: SIDNEI TARCISO DALLA COSTA





PROCURAÇÃO

Por esse instrumento de Procuração Particular, a **Rádio Aquarela FM Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.317.095/0001-05, com sede na Avenida Bruno Zuttion, nº 2912, Centro, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr **Ricardo Dillenburg Zanette**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob nº 710.223 - SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 252.094.930-91 residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 662, Edifício Plaza Viena PL03 TR01, Apto 1002, Centro, em São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, a qual nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr **Adilson de Azevedo**, brasileiro, solteiro, maior, Radialista, portador da CI/RG sob nº 5.805.251-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 795.259.899-68, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 2151, Casa, Centro Cívico, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná. A quem confere poderes para representar a outorgante, podendo comprar e vender, a vista ou a prazo, bens móveis e veículos, podendo contratar, pagar e receber os preços, dar e aceitar quitações, assinar requerimentos, termos de transferência e endosso de documentação dos veículos, emitir duplicatas, extrair faturas, assinar e endossar títulos de crédito, assim como notas de vendas; receber e dar quitações; representar a outorgante perante Bancos, Casas Bancárias, e outros estabelecimentos de Crédito, abrindo e movimentando contas correntes, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os; sacar, aceitar, endossar cambiais, notas promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avalizando-os; fazer descontos com garantia ou a descoberto, estabelecendo condições e cláusulas, convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido a outorgante, promovendo cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; podendo representar a outorgante junto ao Ministério das Comunicações, ANATEL, qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social; assinar o que preciso for relativamente ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar a outorgante perante a Justiça do Trabalho, com poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir; e praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer, com validade até o dia 12/12/2021.

Realeza PR, 12 de dezembro de 2019.



Zanette
 RÁDIO AQUARELA FM LTDA - EPP
 Ricardo Dillenburg Zanette
 Sócio Administrador



Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
 Susanna Fracasso - Tabeliã Designada
 Rua Benjamin Constant, 900, Centro, Cunha Porá - SC
 tabelionato@notariopra.com.br
 RECONHECIMENTO 088174
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RICARDO DILLENBURG ZANETTE

E do/fe em Cunha Porá, 19 de dezembro de 2019
 Em presença de:
 SUSANNA FRACASSO - Tabeliã Designada
 Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FRO44138-KD71
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>

Zanette
Bruf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

40

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023892745-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.298.313/0001-00**

Nome: **RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Bmf
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90543252-47	77.298.313/0001-00	12/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA**
 Título do Estabelecimento **RADIO CLUBE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MAUA, 2518, SL 01 - CENTRO - CEP 85770-000**
FONE: (46) 3543-1196
 Município de Instalação **REALEZA - PR, DESDE 12/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	839.631.469-15	JULIETA MATIODA SELESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	641.529.959-04	CLAUDIA DE MARCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/05/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90543252-47

Emitido Eletronicamente via Internet
06/04/2021 11:06:01

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Bomp
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 45589/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHMJCXCHQC9G

REQUERENTE: RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3581

77.298.313/0001-00

000000

3581

ENDEREÇO

RUA MAUÁ, 2518 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Atividades de rádio, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/04/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Bmp
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.298.313/0001-00
Certidão nº: 11736110/2021
Expedição: 06/04/2021, às 11:07:48
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.298.313/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bmf
[Assinatura]
[Assinatura]

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.298.313/0001-00**Razão Social:** RADIO CLUBE REALEZA LTDA**Endereço:** RUA MAUA 2518 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021**Certificação Número:** 2021041002075361380188

Informação obtida em 12/04/2021 08:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Bmp
Aisa
JA
✓

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.298.313/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1976
NOME EMPRESARIAL RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAUA	NÚMERO 2518	COMPLEMENTO *****
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **10:55:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bmf

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 3581/2021

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome	RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA CNPJ/CPF: 77.298.313/0001-00
Localização	RUA MAUÁ, 2518 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR Área utilizada: 0,00
Atividades	6010-1/00 - Atividades de rádio. 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
Horário de funcionamento:	LIVRE

Emitido em 06/04/2021	Válido até 31/07/2021
---------------------------------	---------------------------------

Observações

<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p>
<p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>

9ZTMHR533JZXC8AQ98

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Bmf

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA

ENDEREÇO: RUA MAUÁ – 2518 – CENTRO

CNPJ: 77.298.313/0001-00 FONE/FAX:46-3543-1030

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2021, instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 12 de abril de 2021

Claudia de Faria

Nome: Claudia de Faria

RG/CPF: 3.119.585-3

Cargo: Diretora

bmf

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Rádio Clube de Realeza LTDA

ENDEREÇO: RUA MAUÁ – 2518 - CENTRO

CNPJ: 77.298.313/0001-00 FONE/FAX:46-3543-1030

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2021 declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 12 de abril de 2021

Claudia Profuro
Nome: _____
RG/CPF: 3119.585-3
Cargo: Diretora

Bmp
[Handwritten signature]
C
JAA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 77.298.313/0001-00

Requerente: RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 06/04/2021 13:43:21, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 138503355

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Bmp
Ant
JA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA**

CPF/CNPJ: **77.298.313/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:44:02 do dia 06/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HMWI060421134402

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'pmp', 'Cuteu', and 'JA'.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA		Protocolo: PRC2106272105			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201631681	CNPJ 77.298.313/0001-00	Data de Ato Constitutivo 01/10/1976	Início de Atividade 01/10/1976		
Endereço Completo Rua MAUA, Nº 2518, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO SONORA EMGERAL , QUER DE ONDA MEDIA SONS E IMAGEM (TELEVISAO) FREQUENCIA MODULADA, ONDAS CURTAS E ONDA TROPICAL, MEDIANTE AUTORIZAÇAO DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CLAUDIA DE MARCO	CPF/CNPJ 641.529.959-04	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JULIETA MATIODA SELESKI	CPF/CNPJ 839.631.469-15	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CLAUDIA DE MARCO	CPF 641.529.959-04				Término do mandato
Nome JULIETA MATIODA SELESKI	CPF 839.631.469-15				Término do mandato
Último Arquivamento					
Data 30/01/2021	Número 20210463490	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 09:31:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3M2CKVG.



PRC2106272105

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

BMP

[Handwritten signature]

1 de 1

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA
CNPJ: 77.298.313/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:36 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **0C27.659B.0B34.3FCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bmf

[Assinatura]

✓

[Assinatura]

AA

RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA
CNPJ 77.298.313/0001-00
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41201631681

JULIETA MATIODA SELESKI, brasileira, maior, nascida na cidade de Tangara, Estado de Santa Catarina, em 29/11/1940, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 839.631.469-15 e da Cédula de Identidade 1.488.954-0 SSP-PR, data de emissão 11/07/2013, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 1975, 1º Andar, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-600 e ESPÓLIO DE SADI JOSE DE MARCO, falecido em 19 de julho de 2017 conforme certidão de óbito com matrícula sob nº 083436 01 55 2017 4 00046 145 0019945 94 expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pela sua inventariante CLAUDIA DE MARCO, brasileira, maior, nascida na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 18/09/1967, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 641.529.959-04 e da Cédula de identidade 3.119.585-3 SSP-PR, data de emissão 12/09/2006, residente e domiciliada na Avenida Bruno Zuttion, 3202, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Mauá, nº 2518, Centro, CEP 85.770-000, inscrita sob o CNPJ Número 77.298.313/0001-00 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201631681 pôr despacho em sessão de 01 de Outubro de 1976, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob nº 20167955551, por despacho em sessão de 06 de dezembro de 2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio SADI JOSE DE MARCO, que possuía na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas, em função de seu falecimento conforme Inventário com Partilha amigável de Bens e Doação de 03 de abril de 2018 no Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Realeza, Paraná, Livro 180, retira-se da sociedade, transferindo todas as suas quotas, pelo valor nominal à sócia ingressante CLAUDIA DE MARCO, acima qualificada, a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 10:59 SOB Nº 20196352711.
PROTOCOLO: 196352711 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904945450. NIRE: 41201631681.
RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA -EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA
 CNPJ 77.298.313/0001-00
 DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41201631681

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC.
CLAUDIA DE MARCO	35.000	35.000,00	50%
JULIETA MATIODA SELESKI	35.000	35.000,00	50%
T O T A L	70.000	70.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia ingressante CLAUDIA DE MARCO, declara, conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula da Administração da sociedade. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá à CLAUDIA DE MARCO e JULIETA MATIODA SELESKI, com poderes e atribuições de Administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
 RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA
 CNPJ 77.298.313/0001-00
 NIRE 41201631681



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 10:59 SOB Nº 20196352711.
 PROTOCOLO: 196352711 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904945450. NIRE: 41201631681.
 RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA
 CNPJ 77.298.313/0001-00
 DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41201631681

CLAUDIA DE MARCO, brasileira, maior, nascida na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 18/09/1967, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 641.529.959-04 e da Cédula de identidade 3.119.585-3 SSP-PR, data de emissão 12/09/2006, residente e domiciliada na Avenida Bruno Zuttion, 3202, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JULIETA MATIODA SELESKI, brasileira, maior, nascida na cidade de Tangara, Estado de Santa Catarina, em 29/11/1940, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 839.631.469-15 e da Cédula de Identidade 1.488.954-0 SSP-PR, data de emissão 11/07/2013, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 1975, 1º Andar, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-600; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Mauá, nº 2518, Centro, CEP 85.770-000, inscrita sob o CNPJ Número 77.298.313/0001-00 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120163168-1 pôr despacho em sessão de 01 de Outubro de 1976, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob nº 20167955551, por despacho em sessão de 06 de dezembro de 2016, por despacho em sessão de 15 de Julho de 2004, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Mauá, 2518, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são: A execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, sons e imagem, frequência modulada, onda curta e onda tropical, mediante autorização do Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na forma da Lei e da legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA: Os objetivos expressos na sociedade e de acordo com o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que institui o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 10:59 SOB Nº 20196352711.
 PROTOCOLO: 196352711 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904945450. NIRE: 41201631681.
 RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA -EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA
 CNPJ 77.298.313/0001-00
 DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41201631681

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC.
CLAUDIA DE MARCO	35.000	35.000,00	50%
JULIETA MATIODA SELESKI	35.000	35.000,00	50%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1976 e o seu prazo de duração é Indeterminado

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e da autorização previa do Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, preferência nas aquisições das quotas do sócio retirante, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos e são inalienáveis e inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Códigos, Portarias e quaisquer despachos emanados do Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão sonora em geral.

CLAUSULA NONA: A sociedade se compromete, por seus Administradores e sócios, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelos órgãos do Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade se compromete a manter seu quadro de funcionários um numero mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá à CLAUDIA DE MARCO e JULIETA MATIODA SELESKI, com poderes e atribuições de Administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 10:59 SOB N° 20196352711.
 PROTOCOLO: 196352711 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904945450. NIRE: 41201631681.
 RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA -EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA
 CNPJ 77.298.313/0001-00
 DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41201631681

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Balanço anualmente em 31 de Dezembro, resultados atribuído aos sócios proporcionalmente, com quotas integralizadas ou mantidos em reservas da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados em balanço anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao numero de quotas de que são detentoras, depois de deduzida preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e lucros apurados no ultimo balanço aprovado, ou em novo balanço especialmente levantado, se o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em vinte prestações iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga em seis meses após a aprovação dos citados haveres. O capital social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela portaria nº 505, de 12 de Junho de 1975, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicada no Diário Oficial da União de 19 de Junho de 1975. Se entretanto desejarem os herdeiros ou representantes legais do falecido ou interdito, continuar na sociedade, e com isso concordarem todos os demais sócios, deverão aqueles designarem quem os representantes no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, dele tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar ao quadro social do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 10:59 SOB Nº 20196352711.
 PROTOCOLO: 196352711 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904945450. NIRE: 41201631681.
 RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA -EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA
 CNPJ 77.298.313/0001-00
 DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41201631681

CLAUSULA VIGÉSIMA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 09 de Abril de 2018.


 ESPÓLIO SADI JOSÉ DE MARCO
 Representado por sua inventariante:
 CLAUDIA DE MARCO


 JULIETA MATTODA SELESKI


 CLAUDIA DE MARCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 10:59 SOB Nº 20196352711.
 PROTOCOLO: 196352711 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904945450. NIRE: 41201631681.
 RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Câmara Municipal de Realiza - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 457-0 RADIO AQUARELA FM LTDA Representante: 123625-1 RICARDO DILLENBURG ZANETTE CNPJ: 02.317.096/0001-05 Telefone: 4635434629 Status: Classificado									
Lote 001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIODIFUSÃO									
001	17	SE	24,00	Classificado			2.290,00	54.960,00	*
Fornecedor: 93-1 RADIO CLUBE DE REALIZA LTDA Lote 002 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO									
CNPJ: 77.298.313/0001-00 Telefone: 4635431196 Status: Classificado									
Lote 001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIODIFUSÃO									
001	17	SE	24,00	Classificado			1.960,00	46.800,00	*

VALOR TOTAL: 101.760,00

60

PROPOSTA REFERENTE TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021

PROPONENTE: Rádio Aquarela FM Ltda - EPP

ENDEREÇO: Avenida Bruno Zuttion, 2912

CNPJ: 02.317.095/0001-05

FONE/FAX: (46) 3543-2679

REPRESENTANTE LEGAL: Adilson de Azevedo

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 2 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de informativos diários de 5 minutos.	24	MÊS	2.290,00	54.960,00

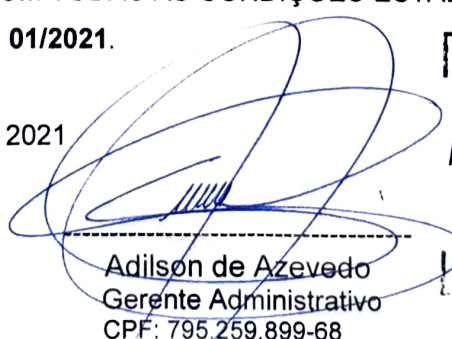
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.	24	MÊS	2.010,00	48.2400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBS: CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO
TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021.

Realeza/PR, 12 de abril de 2021


Adilson de Azevedo
Gerente Administrativo
CPF: 795.259.899-68

02.317.095/0001-05

RÁDIO AQUARELA FM LTDA - EPP

Av. Bruno Zuttion, 2912
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

Bmf



**PROPOSTA REFERENTE
TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021**

PROPONENTE: Rádio Clube de Realeza LTDA

ENDEREÇO: RUA MAUÁ – 2518 – CENTRO

CNPJ: 77.298.313/0001-00 FONE/FAX:46-35431030

REPRESENTANTE LEGAL: Cláudia De Marco

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto	Valor item 01
01	01/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS SEMANAIS DAS 19 ÀS 21 HORAS, E TRANSMISSÃO DE INFORMATIVOS SEMANAIS DE 5 MINUTOS, EM RÁDIO DE FREQUENCIA FM/AM.	R\$2.295,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código	Nome do produto	Valor item 01
01	01/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS EM HORÁRIO COMERCIAL (07:00H ÀS 18:00H) COM CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, EM RADIO FREQUENCIA FM/AM	R\$1.950,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBS: CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021.

Realeza, 12 de abril de 2021

Cláudia de Marco

Nome:
RG/CPF: 3.119.585-3
Cargo: Diretora

[Handwritten initials and signatures]



ATA N.º 02/21

**Ata da reunião de abertura e julgamento das propostas referentes a
TOMADA DE PREÇOS 01/2021**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal de Realeza, reuniram-se os seguintes membros: **CLAUDEMIR CHAVES, SERGIO L. BIGLIARDI JUNIOR, MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR E CRISTIAN LUIZ FORTE**, sob a presidência do último, nomeados pela **Portaria 09** de 18/03/2021 para comporem a **comissão de licitações para o ano de 2021**. Neste ato, estiveram reunidos para procederem a abertura e julgamento das Propostas referentes à **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021**, Lote 01 e Lote 02, visando a **contratação de emissora de rádio AM ou FM com abrangência em todo o território municipal para serviços de transmissão das sessões legislativas e informativos, e programa semanal de caráter informativo e educativo das matérias debatidas na câmara municipal de Realeza e de interesse da população do município**. Participaram do certame, as seguintes empresas: **RADIO AQUARELA E RÁDIO CLUBE**. Aberta a reunião pelo presidente da Comissão, procedendo a abertura do ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, restando HABILITADAS as duas participantes. Em seguida, se deu a abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA. Após análises, conclui-se o seguinte: **LOTE 01 –**


Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão das sessões legislativas, com duração de 2 (duas) horas semanais, nas segundas-feiras, das 19h às 21h, e transmissão de informativos diários de 5 minutos, vencedora: Rádio Aquarela FM Ltda. - EPP, com o valor total de R\$54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

LOTE 02 - Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores, vencedora: Rádio Clube de Realeza Ltda., com valor total de R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Recomendamos ao presidente da Câmara que adjudique o certame: vencedor Lote 1 Radio Aquarela FM Ltda. – EPP; vencedor Lote 2 Rádio Clube de Realeza Ltda Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela comissão de licitações.


CRISTIAN LUIZ FORTE
Presidente

CLAUDEMIR CHAVES
Membro


SERGIO L. BIGLIARDI JUNIOR
Membro


MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Membro

Bmf



**PARECER JURÍDICO P. LICITATÓRIO 02/2021- TOMADA DE PREÇO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA- PR
ILMA. SRA. BEATRIZ PARADZINSKI**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Após analisar os documentos existentes nos autos de licitação, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO- Tipo MENOR PREÇO, conforme edital de licitação n. 02/2021, considerando que fora respeitado o prazo de publicação do edital e demais exigências legais constantes na Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, bem como parecer favorável da Contadoria, da Presidência, regras estabelecidas no edital de abertura e julgamento das propostas em 12/04/2021, onde constam propostas e valores vencedores, que obedecem os critérios e limites apresentados, ainda, na respectiva Ata assinam os vencedores dos respectivos itens, por fim, considerando as informações contidas no Parecer da Comissão de Licitações que igualmente acompanhou e assina a Ata de Julgamento do procedimento licitatório, poderá a Senhora Presidente Homologar o resultado da referida licitação.

Este é meu parecer, SMJ.

Realeza, 13 de abril de 2021.


**LUCAS ZIMMER – Procurador Legislativo
OAB/PR 54.106**

Bmf

Li



PROCESSO LICITATÓRIO 06/2021

TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Acato, na íntegra, o Parecer Técnico da Procuradoria, da Contadoria da Câmara Municipal, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação das empresas **RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP**, LOTE 1, com valor total de R\$54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais); **RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA.**, LOTE 2, com valor de R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) e minuta do contrato de prestação de serviços a ser firmado. Assim, determino a contratação das citadas empresas na data ajustada, através do profissional indicado na proposta, de acordo com a Tomada de Preços 01/2021, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços de capacitação, providenciando-se as devidas publicações.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza-PR;
Aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Beatriz M. Paradzinski
BEATRIZ M. PARADZINSKI

Presidente da Câmara Municipal de Realeza

Bmf
[Signature]

66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão de licitações; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.** em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 14 dias do mês de abril de 2021

BEATRIZ MARIA PARADIZINSKI
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:4496F876

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2021 Edição 2245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Bmf


67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO LICITAÇÃO RADIO AM OU FM

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2021

ABERTURA: DIA: 12/04/2021 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP, LOTE 1, com valor total de **RS54.960,00** (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA., LOTE 2, com valor de **RS46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

REALEZA, aos 14 dias de abril de 2021

CRISTIAN LUIZ FORTE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:050091B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2021. Edição 2245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Bmf


**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021.
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, em Realeza-PR, inscrita no CNPJ n. 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, Senhora **BEATRIZ MARIA PARADZINSKI**, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade RG7.718.418-0 SSP-PR, CPF 052.628.729-21, residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, 31, na cidade de Realeza/PR.

CONTRATADA: RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.317.095/0001-05, com sede na Av. Bruno Zuttion, 2912, Centro, Realeza - Pr, tendo como sócio administrador Sr. Ricardo Dillenburg, neste ato representado por seu representante legal Sr. Adilson de Azevedo, portador do CPF 795.259.899-6 e RG5.805.251-5, residente e domiciliado na Rua Belém, 2151, Centro Cívico, em Realeza - PR, através de Procuração Particular lavrada em 12/12/2021 (cópia em anexo).

O presente contrato tem seu fundamento no interesse da Administração Pública, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n. 8.666/1993, e demais legislação pertinente aplicável à espécie, bem como pelas cláusulas e condições aqui expressas, definidoras dos direitos e obrigações entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto:

ITEM- 01 - TOMADA DE PREÇO 01/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS SEMANAIS DAS 19 ÀS 21 HORAS, E TRANSMISSÃO DE INFORMATIVOS SEMANAIS DE 5 MINUTOS, EM RÁDIO DE FREQUENCIA FM/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará da seguinte forma:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS SEMANAIS DAS 19 ÀS 21 HORAS, E TRANSMISSÃO DE INFORMATIVOS SEMANAIS DE 5 MINUTOS, EM RÁDIO DE FREQUENCIA FM/AM.

Parágrafo Primeiro – As sessões poderão ser realizadas e transmitidas excepcionalmente em dias e horários diferenciados do acima exposto, devendo a CONTRATADA ser comunicada com 48h de antecedência, demais condições acerca da prestação e fornecimento dos serviços devem ser sanadas conforme previsões do Edital de Licitação 01/2021, aditivo contratual ou acordo comum.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$2.290,00** (dois mil duzentos e noventa reais) mensais e valor total de **R\$54.960,00** (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

BMP
[Handwritten signatures]

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A despesa da presente Licitação, correrá à conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2021	60	33 90 39 90 00	01

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado conforme previsão do edital no valor previsto na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, **Certidões Negativa Débitos Tributários e Estadual, Certidão Negativa Municipal, Débitos Trabalhistas e FGTS**, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

Parágrafo Segundo- Os preços poderão ser reajustados, segundo a variação do IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado somente após doze (24) meses da referida assinatura de termo contratual, e por uma única vez, sendo obrigatório que a contratada protocole pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, seja de natureza indenizatória, fiscal trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE: **1)** Efetuar o pagamento; **2)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA: **1)** Prestar o fornecimento do serviço na forma ajustada; **2)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes; **3)** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **4)** Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas desde que permitidas, por "ANEXO ou TERMO

BMP
UAA
[Signature]

ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA, resultará suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de abril de 2021**, podendo ser renovado uma vez e por igual período, a critério da Presidência da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Realeza - PR, 16 de abril de 2021.

Beatriz m^a Parádzenski
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE REALEZA
CONTRATANTE

[Assinatura]
RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

ASS.

CPF:

Claiton Paruin
Claiton Paruin
074-035-749-23

NOME:

ASS.

CPF:

João Cristiano Penon Dionísio
[Assinatura]
079.199.029-08

[Assinatura]

71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021.
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, em Realeza-PR, inscrita no CNPJ n. 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, Senhora **BEATRIZ MARIA PARADZINSKI**, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade RG7.718.418-0 SSP-PR, CPF 052.628.729-21, residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, 31, na cidade de Realeza/PR.

CONTRATADA: RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 77.298.313/0001-87, com sede na Rua Mauá, 2518, Centro, Realeza - Pr, tendo como sócio administrador Sra. Cláudia de Marco, portadora do CPF 641.529.959-04 e RG3.119.585-3, residente e domiciliada na Av. Bruno Zuttion, 3202, Centro, em Realeza - PR.

O presente contrato tem seu fundamento no interesse da Administração Pública, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n. 8.666/1993, e demais legislação pertinente aplicável à espécie, bem como pelas cláusulas e condições aqui expressas, definidoras dos direitos e obrigações entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará da seguinte forma:

Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25 minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às 18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das matérias em discussão na Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais) mensais e valor total de **R\$46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A despesa da presente Licitação, correrá à conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2021	60	33 90 39 90 00	01

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado conforme previsão do edital no valor previsto na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato, a empresa deverá



anexar junto a nota fiscal, **Certidões Negativa Débitos Tributários e Estadual, Certidão Negativa Municipal, Débitos Trabalhistas e FGTS**, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

Parágrafo Segundo- Os preços poderão ser reajustados, segundo a variação do IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado somente após doze (24) meses da referida assinatura do termo contratual, e por uma única vez, sendo obrigatório que a contratada protocole pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, seja de natureza indenizatória, fiscal trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE: **1)** Efetuar o pagamento; **2)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA: **1)** Prestar o fornecimento do serviço na forma ajustada; **2)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes; **3)** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **4)** Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas desde que permitidas, por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

Bank

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA, resultará suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de abril de 2021**, podendo ser renovado uma vez e por igual período, a critério da Presidência da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Realeza – PR, 16 de abril de 2021.

Beatriz ma Paradzinski
**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE REALEZA
CONTRATANTE**

Claudia de Faria
**RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: *ANGELO MARCELIANO*
ASS: *J.P. Souza*
CPF: *084.032.479-07*

NOME: *Cláudio Farias*
ASS: *Cláudio Farias*
CPF: *074.035.749-23*

77.298.313/0001-00

**RADIO CLUBE DE REALEZA
LTDA - ME**

**Rua Mauá, 2518 - Centro
85770-000 - Realeza - PR**

Bomb

[Handwritten signature]

74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATADA: RÁDIO CIUBE DE REALEZA LTDA

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM ou FM para
prestar serviços de transmissão de programa semanal de 25
minutos em horário comercial de segunda a sábado (07h00 às
18h00), com caráter educativo e informativo, acerca das
matérias em discussão na Câmara de Vereadores

REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 01/2021

VALOR TOTAL: R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e
oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA 16/04/2021

Publicado por:

Patrick Agustini Raota

Código Identificador:0B7DFA47

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/04/2021. Edição 2246

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Bmp

[Handwritten signature]

75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATADA: RÁDIO AQUARELA FM LTDA. - EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de transmissão das sessões legislativas semanais das 19 às 21 horas, e transmissão de informativos semanais de 5 minutos, em rádio de frequência fm/am.

REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 01/2021

VALOR TOTAL: R\$54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:6855700E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2021. Edição 2246

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Bmf
